

01 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS**011 PRODUTOS ALIMENTARES**

Os produtos aqui classificados são os adquiridos para consumo doméstico. Este grupo Não Inclui, assim, os produtos alimentares vendidos para consumo imediato por hotéis, restaurantes, cafés, bares, quiosques, vendedores ambulantes, máquinas automáticas, etc. (1111); venda de refeições cozinhadas para consumo fora do local por restaurantes (1111); venda de refeições cozinhadas por fornecedores de refeições, quer recolhidas pelo consumidor no estabelecimento ou entregues ao domicílio (1111); e produtos vendidos especificamente como alimentos para animais (0934).

0111 PRODUTOS DE PADARIA, DE PASTELARIA E CEREAIS E OUTROS PRODUTOS À BASE DE CEREAIS (ND)

- Arroz sob todas as formas;
- milho, trigo, centeio, aveia, cevada e outros cereais sob a forma de grãos, farinhas ou pós;
- pão e outros produtos de padaria, (pão estaladiço, tostas, pão torrado, biscoitos, pão de espécie, bolachas, talassas, pães de leite, pães de passas, *croissants*, bolos, tortas, tartes, *quiches*, pizzas, etc.);
- misturas e massas para a preparação de produtos de padaria;
- massas alimentícias sob todas as formas; cuscuz;
- preparações à base de cereais (cornflakes, flocos de aveia, etc.) e outros produtos à base de cereais (malte, farinha de malte, extracto de malte, fécula de batata, tapioca, sagu, outros amidos).

Inclui: produtos à base de farináceos preparados com carne, peixe, mariscos queijo, produtos hortícolas ou fruta.

Não Inclui: empadas de carne (0112); empadas de peixe (0113); milho doce (0117).

0112 CARNE E DERIVADOS DE CARNE (ND)

- Carne fresca, refrigerada ou congelada de:
 - animais das espécies bovina, suína, ovina e caprina;
 - animais das espécies cavalariça, asinina, muar e similares;
 - aves domésticas (galinhas, patos, gansos, perus, galinhas-da-índia);
 - lebres, coelhos e caça (antílope, veado, javali, faisão, perdiz, pombo, codorniz, etc.);
- miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas;
- carne seca, fumada ou salgada e miudezas comestíveis (salsichas, salame, toucinho, fiambre, pasta de fígado, etc.);
- outras carnes e preparações à base de carne, transformadas ou em conserva, (carne enlatada, extractos de carne, sucos de carne, empadas de carne, etc.).

Inclui: carnes e miudezas, comestíveis, de mamíferos marinhos (focas, morsas, baleias, etc.) e animais exóticos (canguru, avestruz, crocodilo, etc.); animais e aves domésticas adquiridos vivos para consumo alimentar.

Não Inclui: caracóis terrestres e caracóis do mar (0113); banha e outras gorduras animais comestíveis (0115). sopas, caldos e preparados similares que contenham carne (0119);

0113 PEIXE, MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS E ALIMENTOS DERIVADOS (ND)

- Peixe fresco, refrigerado ou congelado;
- alimentos de origem marinha frescos, refrigerados ou congelados (crustáceos, moluscos e outros bivalves, caracóis do mar);
- peixe e alimentos de origem marinha, secos, fumados ou salgados;
- outro peixe e alimentos de origem marinha, transformados ou conservados, e preparações à base de peixe e alimentos de origem marinha (peixe e alimentos de origem marinha enlatados, caviar e outras ovas duras, empadas de peixe, etc.).

Inclui: caranguejos terrestres, caracóis terrestres e rãs; peixe e alimentos de origem marinha adquiridos vivos para consumo alimentar.

Não Inclui: sopas, caldos e sucos que contenham peixe e alimentos de origem marinha (0119).

0114 LEITE E SEUS DERIVADOS E OVOS (ND)

- Leite cru; leite pasteurizado ou esterilizado;
- leite condensado, evaporado ou em pó;
- iogurte natas, sobremesas à base de leite, bebidas lácteas e outros produtos lácteos semelhantes;
- queijo e requeijão
- ovos e outros produtos feitos integralmente à base de ovos.

Inclui: leite, natas e iogurte, adicionados de açúcar, cacau, frutas ou aromatizantes; lacticínios não compostos de leite, por exemplo o leite de soja.

Não Inclui: manteiga e produtos à base de manteiga (0115).

0115 ÓLEOS E GORDURAS (ND)

- Manteiga e produtos à base de manteiga (óleo de manteiga e *ghee*, etc.);
- margarina (incluindo margarina "dietética") e outras gorduras vegetais (incluindo manteiga de amendoim);
- óleos comestíveis (azeite, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de linhaça, óleo de soja, óleo de amendoim, óleo de noz, etc.);
- gorduras animais comestíveis (banha, etc.).

Não Inclui: óleo de fígado de bacalhau ou de alabote (0611).

0116 FRUTOS (ND)

- Fruta fresca, refrigerada ou congelada;
- frutas secas, cascas de frutas, caroços de frutas, nozes e sementes comestíveis;
- frutas em conserva e produtos à base de frutas em conserva.

Inclui: melões e melancias.

Não Inclui: produtos hortícolas cultivados pelo fruto, tais como beringelas, pepinos e tomates (0117); doces de fruta, doces de citrinos, compotas, geleias, purés e pastas de frutas (0118); partes de plantas conservadas em açúcar (0118); sumos de fruta e xaropes de fruta (0122).

0117 PRODUTOS HORTÍCOLAS, INCLUI BATATAS E OUTROS TUBÉRCULOS (ND)

- Produtos hortícolas frescos, refrigerados, congelados ou secos, cultivados pelas folhas (espargos, brócolos, couve-flor, endívias, funcho, espinafres, etc.), pelo fruto (beringelas, pepinos, *courgettes*, pimentos, abóboras, tomates, etc.) e pelas raízes (beterrabas, cenouras, cebolas, cherivias, rabanetes, nabos, etc.);
- batata fresca ou congelada e outros tubérculos (mandioca, araruta, cassava, batata doce, etc);
- produtos hortícolas transformados ou conservados e produtos compostos à base de produtos hortícolas;
- produtos de tubérculos (farinhas, pós, flocos, purés, palitos e lascas), incluindo preparações congeladas, como batatas fritas.

Inclui: azeitonas; alho; leguminosas secas; milho doce; funcho marítimo e outras algas comestíveis; cogumelos e outros fungos comestíveis.

Não Inclui: fécula de batata, tapioca, sagu e outros amidos (0111); sopas, caldos e sucos que contenham produtos hortícolas (0119); ervas culinárias (salsa, rosmaninho, tomilho, etc.) e especiarias (pimenta, malagueta, gengibre, etc.) (0119); sumos de produtos hortícolas (0122).

0118 AÇÚCAR, DOCES DE FRUTA, PRODUTOS DE CONFEITARIS, MEL, CHOCOLATE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE AÇÚCAR (ND)

- Açúcar de cana ou de beterraba, não refinado ou refinado, em pó, cristalizado ou em cubos;
- doces de fruta, doces de citrinos, compotas, geleias, purés e pastas de frutas, mel natural e artificial, xarope de bordo, melaço e partes de plantas conservadas em açúcar;
- chocolate em barra ou em pasta; pastilha elástica, rebuçados, caramelos, pastilhas e outros produtos de confeitaria;
- produtos alimentares à base de cacau e preparações para sobremesas à base de cacau;
- gelo comestível, gelados e sorvetes.

Inclui: sucedâneos artificiais do açúcar.

Não Inclui: cacau e chocolate em pó (0121).

0119 PRODUTOS ALIMENTARES N.E. (ND)

- sal, especiarias (pimenta, malagueta, gengibre, etc.), ervas culinárias (salsa, rosmaninho, tomilho, etc.), molhos, condimentos, temperos (mostarda, maionese, ketchup, molho de soja, etc.), vinagre;
- fermentos preparados, fermento de padeiro, preparações para sobremesas, sopas, caldos, sucos, ingredientes culinários, etc.;
- alimentos homogeneizados para bebés e preparações dietéticas, independentemente da sua composição.

Não Inclui: sobremesas à base de leite (0114); leite de soja (0114); sucedâneos artificiais do açúcar (0118); preparados para sobremesas à base de cacau (0118).

012 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

As bebidas não alcoólicas aqui classificadas são as adquiridas para consumo doméstico. Este grupo Não Inclui bebidas não alcoólicas vendidas para consumo imediato e não doméstico por hotéis, restaurantes, cafés, bares, quiosques, vendedores ambulantes, máquinas de venda automática, etc. (1111).

0121 CAFÉ, CHÁ E CACAU (ND)

- Café, mesmo descafeinado, torrado ou moído, incluindo café instantâneo;
- chá, mate e outros produtos vegetais para infusões;
- cacau, mesmo adoçado, e chocolate em pó.

Inclui: preparações para bebidas à base de cacau; sucedâneos de café e de chá; extractos e essências de café e de chá.

Não Inclui: chocolate em barra ou em pasta (0118); produtos alimentares à base de cacau e preparados para sobremesas à base de cacau (0118).

0122 ÁGUAS MINERAIS, REFRIGERANTES E SUMOS (ND)

- Água mineral ou água de nascente; todas as águas potáveis vendidas em embalagens;
- refrigerantes, por exemplo sodas, limonadas e colas;
- sumos de frutas e de produtos hortícolas;
- xaropes e concentrados para preparação de bebidas.

Não Inclui: bebidas não alcoólicas, que são geralmente alcoólicas, por exemplo a cerveja sem álcool (021).

02 BEBIDAS ALCOÓLICAS, TABACO E NARCÓTICOS**021 BEBIDAS ALCOÓLICAS**

As bebidas alcoólicas aqui classificadas são as adquiridas para consumo doméstico. Este grupo não inclui bebidas alcoólicas vendidas para consumo imediato e não doméstico por hotéis, restaurantes, cafés, bares, quiosques, vendedores ambulantes, máquinas de venda automática, etc. (1111).

As bebidas aqui classificadas incluem bebidas de baixo teor alcoólico ou não alcoólicas, que são geralmente alcoólicas, por exemplo a cerveja sem álcool.

0211 BEBIDAS ESPIRITUOSAS (ND)

- aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.

Inclui: hidromel; aperitivos, excepto aperitivos à base de vinho (0212).

0212 VINHO (ND)

- Vinho, cidra e perada, incluindo *saké*;
- aperitivos à base de vinho, vinhos tratados, champanhe e outros vinhos espumosos.

0213 CERVEJA (ND)

- Todos os tipos de cerveja, por exemplo ale, lager e porter;

Inclui: cerveja com baixo teor de álcool e cerveja sem álcool; shandy.

0220 TABACO

Este grupo abrange todas as aquisições de tabaco efectuadas pelas famílias, incluindo as aquisições em restaurantes, cafés, bares, estações de serviço, etc:

- Cigarros; tabaco para cigarros e mortalhas;
- charutos, tabaco para cachimbo, tabaco para mascar ou rapé.

Não Inclui: outros artigos para fumadores (1232).

0230 NARCÓTICOS

- Marijuana, ópio, cocaína e seus derivados;
- outros narcóticos à base de produtos vegetais, como nozes de cola, areca e nozes de areca;
- outros narcóticos, incluindo químicos e drogas sintéticas ou artificiais.

03 VESTUÁRIO E CALÇADO**031 VESTUÁRIO****0311 TECIDOS PARA VESTUÁRIO (SD)**

- Materiais para vestuário de fibras naturais, de fibras sintéticas ou artificiais e de misturas de fibras naturais e de fibras sintéticas ou artificiais.

Não Inclui: tecidos para acessórios para o lar (0520).

0312 VESTUÁRIO (SD)

- artigos de vestuário para homem, senhora, criança (três a 13 anos) e bebé (zero a dois anos), pronto-vestir ou por medida, em qualquer tipo de material (incluindo couro, pele, plástico e borracha), para uso diário, desporto ou trabalho:
 - capas, sobretudoos, gabardinas, impermeáveis, anoraques, blusões, casacos, calças, coletes, fatos de homem e de senhora, vestidos, saias, etc.
 - camisas, blusas, camisolas de lã, pulóveres, casacos de malha, calções, fatos-de-banho, fatos-de-treino, camisolas de algodão, T-shirts, fatos de ginástica, etc.
 - camisolas interiores, cuecas, peúgas, meias, *collants*, combinações, *soutiens*, ceroulas, *slips*, cintas, espartilhos, *bodies*, etc.;
 - pijamas, camisas-de-noite, robes e roupões, etc.,
 - vestuário para bebé e botas para bebés, de tecido.

Não Inclui: artigos de malha de uso terapêutico, por exemplo meias elásticas (0612); babetes (1213).

0313 OUTROS ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO (SD)

- Gravatas, lenços, lenços de pescoço, lenços de cabeça, luvas, luvas sem dedos, regalos, cintos, suspensórios, aventais, batas, bibes, mangas de protecção, chapéus, bonés, gorros, boinas, etc.;
- fios de coser, fios para tricotar e acessórios para a confecção de vestuário, por exemplo fivelas, botões, botões de pressão, fechos de correr, fitas, rendas, enfeites, etc.

Inclui: luvas para jardinagem e luvas de trabalho; capacetes de protecção para condutores de motociclos e bicicletas.

Não Inclui: luvas e outros artigos de borracha (0561); alfinetes, alfinetes de segurança, agulhas de coser e de tricotar, dedais (0561); capacetes de protecção para desporto (0932); outro equipamento de protecção para a prática de desportos, por exemplo, coletes de salvação, luvas de boxe, protecção almofadada para o corpo, cintos, apoios, etc. (0932); lenços de papel (1213); relógios de pulso, artigos de joalheria, botões de punho, alfinetes de gravata (1231); bengalas, chapéus-de-chuva e chapéus-de-sol, leques, porta-chaves (1232).

0314 LIMPEZA, REPARAÇÃO E ALUGUER DE VESTUÁRIO (S)

- Limpeza a seco, lavagem e tinturaria de artigos de vestuário;
- cerzimento, arranjos e alteração de artigos de vestuário;
- aluguer de vestuário.

Inclui: o valor total do serviço de reparação (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais).

Não Inclui: materiais, linhas e acessórios, etc., adquiridos pelas famílias com a intenção de procederem às reparações (0311) ou (0313); reparações dos têxteis para o lar e de outros têxteis de uso doméstico (0520); limpeza a seco, lavagem, tingimento e aluguer de têxteis para o lar e de outros têxteis de uso doméstico (0562).

032 CALÇADO (INCLUI ACESSÓRIOS, REPARAÇÃO E ALUGUER)**0321 CALÇADO E ACESSÓRIOS DE CALÇADO (SD)**

- Todo o tipo de calçado, para homem, senhora, criança (três aos 13 anos) e bebé (zero aos dois anos), incluindo calçado de desporto adequado para o dia-a-dia e para lazer (sapatos de corrida, treino, ténis, basquetebol, navegação, etc.).

Inclui: polainas, perneiras e artigos semelhantes; atacadores; partes de calçado, como tacões, solas, etc., adquiridos pelas famílias com a intenção de procederem às reparações.

Não Inclui: botas para bebé, de tecido (0312); formas, calçadeiras, pomadas, cremes e outros artigos para limpeza do calçado (0561); calçado ortopédico (0613); calçado próprio para a prática desportiva (botas de futebol, calçado para o golfe e outro calçado semelhante equipado com patins de gelo, patins de rodas, pregos, rebites, etc.) (0932); caneleiras, chumaços para críquete e outro equipamento de protecção para a prática desportiva (0932).

0322 REPARAÇÃO E ALUGUER DE CALÇADO (S)

- Reparação de calçado; serviços de limpeza de calçado;
- aluguer de calçado.

Inclui: o valor total do serviço de reparação (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais).

Não Inclui: partes de calçado, como tacões, solas, etc., adquiridos pelas famílias com a intenção de procederem às reparações (0321); pomadas, cremes e outros artigos para limpeza do calçado (0561);

reparação (0932) ou aluguer (0941) de calçado próprio para a prática desportiva (botas de futebol, calçado para o golfe e outro calçado semelhante equipado com patins de gelo, patins de rodas, pregos, rebites, etc.).

04 HABITAÇÃO, ÁGUA, ELECTRICIDADE, GÁS E OUTROS COMBUSTÍVEIS**041 RENDAS EFECTIVAS PELA HABITAÇÃO**

As rendas incluem normalmente o pagamento relativo ao uso do terreno no qual se situa a propriedade, à habitação ocupada e às instalações de aquecimento, canalização, iluminação, etc. e, no caso de uma habitação alugada, ao mobiliário.

As rendas incluem ainda o pagamento pelo uso de uma garagem que forneça estacionamento relacionado com a habitação. A garagem não tem de ser fisicamente contígua à habitação; nem tem de ser arrendada ao mesmo proprietário.

As rendas não incluem o pagamento pela utilização de garagens ou de espaços de estacionamento que não forneçam estacionamento relacionado com a habitação (0724). As rendas também não incluem os encargos com o abastecimento de água (0441), a recolha de lixo (0442) e as recolhas dos serviços de saneamento básico (0443); nem encargos dos co-proprietários com a manutenção, jardinagem, limpeza, aquecimento e iluminação das escadas, manutenção dos elevadores e de condutas de lixo, etc., em edifícios com vários ocupantes (0444) e encargos com electricidade (0451)

0411 RENDAS EFECTIVAS PAGAS PELOS INQUILINOS COMO RESIDÊNCIA PRINCIPAL (S)

- Rendas efectivamente pagas pelos inquilinos ou subinquilinos que ocupam instalações mobiladas ou não mobiladas, como residência principal.

Inclui: pagamentos efectuados pelas famílias que ocupam um quarto de hotel ou de pensão como residência principal.

Não inclui: serviços de alojamento de estabelecimentos de ensino e de albergues (1120) e de lares para a terceira idade (1240).

0412 OUTRAS RENDAS EFECTIVAS DE RESIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS (S)

- Rendas efectivamente pagas por residências secundárias.

Não inclui: serviços de alojamento de aldeamentos turísticos e centros de férias (1120);

042 RENDAS IMPUTADAS À HABITAÇÃO

Ver âmbito de aplicação da nota do ponto (041) supra.

0421 RENDAS IMPUTADAS A ALOJAMENTOS OCUPADOS PELOS PROPRIETÁRIOS (S)

- Rendas imputadas dos proprietários que ocupam a sua residência principal.

0422 OUTRAS RENDAS IMPUTADAS (S)

- Rendas imputadas das residências secundárias;
- rendas imputadas das famílias que pagam uma renda pouco onerosa ou alojadas gratuitamente.

043 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO

A manutenção e reparação das habitações possuem duas características distintas: em primeiro lugar, trata-se de actividades que têm de ser efectuadas regularmente para manter a habitação em bom estado de funcionamento; em segundo lugar, não alteram a qualidade, a capacidade ou o tempo de vida previsto das habitações.

Existem dois tipos de manutenção e reparação das habitações: as reparações menores, por exemplo a decoração interior e a reparação das instalações, que são normalmente efectuadas quer pelos inquilinos quer pelos proprietários; e as grandes reparações, por exemplo a reparação do reboco das paredes e a reparação dos telhados, que são da exclusiva responsabilidade dos proprietários.

Só as despesas efectuadas pelos inquilinos e proprietários-ocupantes em materiais e serviços para trabalhos menores de manutenção e reparações secundárias fazem parte da despesa de consumo individual das famílias. As despesas efectuadas pelos ocupantes-proprietários em materiais e serviços para trabalhos de manutenção e reparação maiores não fazem parte das despesas de consumo individual das famílias.

As aquisições de materiais por parte dos inquilinos ou proprietários-ocupantes, com a intenção de proceder à manutenção e às reparações, deverá ser incluída na classe (0431). Se os inquilinos ou proprietários-ocupantes pagarem a uma empresa para efectuar a manutenção ou a reparação, o valor total do serviço, incluindo os custos dos materiais utilizados, deverá ser incluído na classe (0432).

0431 MATERIAIS PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO (ND)

- Produtos e materiais, por exemplo, tintas e vernizes, estuque, papel de parede, tecidos para revestimentos de paredes, vidros para janelas, gesso, cimento, betume, cola para papel de parede, etc., adquiridos para trabalhos menores de manutenção e reparação das habitações.

Inclui: pequenos artigos de canalizações (tubos, torneiras, juntas, etc.), materiais para revestimentos (tacos, ladrilhos, etc.), escovas e raspadores para tinta, verniz e papel de parede.

Não Inclui: carpetes e linóleo (0512); ferramentas manuais, ferragens para portas, tomadas de corrente, fios eléctricos e lâmpadas (0552); vassouras, escovas, espanadores e produtos de limpeza (0561); produtos, materiais e equipamentos usados para grandes trabalhos de reparação e manutenção (consumo intermédio) ou para ampliação e transformação de habitações (formação de capital).

0432 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO (S)

– Serviços de canalizadores, electricistas, carpinteiros, vidraceiros, pintores, decoradores, enceradores, etc., contratados para trabalhos menores de manutenção e reparação das habitações.

Inclui: o valor total do serviço (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais).

Não Inclui: aquisições de materiais em separado efectuadas pelas famílias com a intenção de proceder a manutenção ou reparações (0431); serviços contratados para trabalhos maiores de manutenção e reparação (consumo intermédio) ou para ampliação e transformação de habitações (formação de capital).

044 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS RELATIVOS À HABITAÇÃO

0441 ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ND)

– Abastecimento de água.

Inclui: despesas correlacionadas, por exemplo o aluguer de contadores, a leitura de contadores, encargos fixos, etc.

Não Inclui: água de mesa vendida em garrafas e embalagens (0122);

0442 RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) (S)

– Recolha de lixo.

0443 SANEAMENTO (ESGOTOS) (S)

– Saneamento básico, recolha e sistema de esgotos.

0444 OUTROS SERVIÇOS RELATIVOS À HABITAÇÃO (S)

– Encargos dos co-proprietários com a manutenção, jardinagem, limpeza, aquecimento e iluminação das escadas, manutenção dos elevadores e de condutas de lixo, etc., em edifícios com vários ocupantes;

– serviços de segurança;

Não Inclui: outros serviços domésticos, por exemplo limpeza de janelas, desinfecção, fumigação e desinfestação (0562); guarda-costas (1270).

045 ELECTRICIDADE, GÁS E OUTROS COMBUSTÍVEIS

0451 ELECTRICIDADE (ND)

– Electricidade.

Inclui: despesas correlacionadas, por exemplo o aluguer de contadores, a leitura de contadores, encargos fixos, etc.

0452 GÁS (ND)

– hidrocarbonetos liquefeitos (butano, propano, etc.).

0453 COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (ND)

– Fuel para aquecimento e petróleo de iluminação.

0454 COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS (ND)

– Carvão, coque, briquetes, lenha, carvão de madeira, turfa e similares.

0455 ÁGUA QUENTE, VAPOR DE ÁGUA E GELO (ND)

Inclui: despesas correlacionadas, por exemplo o aluguer de contadores, a leitura de contadores, encargos fixos, etc.; gelo utilizado para refrigeração.

05 MOBILIÁRIO, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MANUTENÇÃO CORRENTE DA HABITAÇÃO

051 MOBILÁRIO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA O CHÃO

- 0511 MOBILIÁRIO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO (D)**
- Camas, sofás, canapés, mesas, cadeiras, armários, cómodas e estantes;
 - equipamento de iluminação, por exemplo candeeiros de tecto, candeeiros de pé, globos e candeeiros de mesa-de-cabeceira;
 - quadros, esculturas, gravuras, tapeçarias e outros objectos de arte, incluindo reproduções de obras de arte e outros artigos de ornamentação;
 - biombos, divisórias de fole e outro mobiliário e materiais.
- Inclui:* entrega e instalação, se for o caso; colchões de arame, colchões, bases para colchões; armários para casa-de-banho; mobiliário para bebé, por exemplo berços, cadeiras altas e parques; estores; mobiliário de campismo e de jardim; espelhos e castiçais.
- Não Inclui:* artigos de cama e toldos (0520); cofres (0531); vidros decorativos e artigos de cerâmica (0540); relógios (1231); termómetros e barómetros de parede (1232); porta-bebés e cadeiras de rodas (1232); obras de arte e mobiliário antigo adquiridos sobretudo como reserva de valor (formação de capital).
- 0512 TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS (D)**
- Tapetes, carpetes, linóleo e outros revestimentos semelhantes para pavimentos.
- Inclui:* colocação dos revestimentos para pavimentos.
- Não Inclui:* tapetes de casa-de-banho, tapetes de junco e tapetes para limpar os pés (0520); revestimentos antigos para pavimentos adquiridos sobretudo como reserva de valor (formação de capital).
- 0513 REPARAÇÃO DE MÓVEIS, DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS (S)**
- Reparação de mobiliário, acessórios e revestimentos para pavimentos
- Inclui:* o valor total do serviço (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais); restauro de obras de arte, de mobiliário antigo e de revestimentos antigos para pavimentos, à excepção dos adquiridos sobretudo como reserva de valor (formação de capital).
- Não Inclui:* aquisições em separado de materiais efectuadas pelas famílias com a intenção de proceder a manutenção ou reparações (0511) ou (0512); limpeza a seco de carpetes (0562).
- 0520 ARTIGOS TÊXTEIS DE TECIDOS, DE USO DOMÉSTICO E SUA REPARAÇÃO**
- Tecidos para estofos, materiais para cortinas, cortinas, divisórias de tecido, toldos, cortinados e estores de tecido;
 - artigos de cama, por exemplo, almofadas, travesseiros e camas de rede;
 - roupa de cama, por exemplo lençóis, fronhas, cobertores, mantas de viagem, mantas, edredões, colchas e mosquiteiros;
 - atalhados, por exemplo toalhas de mesa e guardanapos, toalhas e toalhões de banho;
 - outros artigos têxteis para o lar, por exemplo sacos de compras, sacos para roupa, sacos para sapatos, protecções para vestuário e mobiliário, bandeiras, toldos, etc.;
 - reparação destes artigos.
- Inclui:* tecido comprado à peça; oleado; tapetes de casa-de-banho, tapetes de junco e tapetes para limpar os pés.
- Não Inclui:* tecidos para revestimentos de paredes (0431); tapeçarias (0511); revestimentos para pavimentos, por exemplo carpetes e tapetes (0512); cobertores eléctricos (0532); coberturas para automóveis, motociclos, etc. (0721); colchões pneumáticos e sacos-cama (0932).
- 053 APARELHOS DOMÉSTICOS E SUAS REPARAÇÕES**
- 0531 GRANDES APARELHOS DOMÉSTICO, ELÉCTRICOS OU NÃO (D)**
- Frigoríficos, arcas congeladoras e frigoríficos com congelador;
 - máquinas de lavar roupa, máquinas de secar roupa, máquinas de lavar loiça e máquinas de passar roupa e de engomar;
 - fogões, assadores, discos de cozinha, placas, fornos e microondas;
 - climatizadores, humidificadores, aquecedores, esquentadores, ventiladores e exaustores;
 - aspiradores, máquinas de limpeza a vapor, máquinas de lavagem de carpetes e máquinas para esfregar, encerar e polir pavimentos;
 - outros aparelhos de uso doméstico, por exemplo cofres, máquinas de costura, máquinas de tricotar, amaciadores de água, etc.
- Inclui:* entrega e instalação de aparelhos de uso doméstico, se for o caso.
- Não Inclui:* aparelhos incorporados na estrutura do edifício (formação de capital).

- 0532 PEQUENOS APARELHOS DOMÉSTICOS ELÉTRICOS (SD)**
- Moinhos de café, cafeteiras, espremedores de fruta, abre-latas, misturadoras, fritadeiras, grelhadores, facas, torradeiras, sorveteiras, iogurteiras, placas eléctricas, ferros, chaleiras, ventoinhas, cobertores eléctricos, etc.
- Não Inclui:* pequenos artigos e utensílios de cozinha não eléctricos (0540); balanças de uso doméstico (0540); balanças para pesar pessoas e balanças para bebés (1213).
- 0533 REPARAÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS (S)**
- Reparação de equipamento doméstico.
- Inclui:* o valor total do serviço (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais); encargos com o leasing ou aluguer de equipamentos de uso doméstico.
- Não Inclui:* aquisições de materiais em separado efectuadas pelas famílias com a intenção de proceder à manutenção e às reparações (0531) ou (0532).
- 0540 LOUÇAS, VIDROS, CRISTAIS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUA REPARAÇÃO**
- Vidros e cristais, artigos de cerâmica e porcelana do tipo utilizado para servir à mesa, na cozinha, casa-de-banho, WC, escritório e em decoração de interiores;
 - talheres, pratos e prataria;
 - utensílios de cozinha, não eléctricos, de qualquer material, por exemplo tachos, panelas, panelas de pressão, frigideiras, moinhos de café, passadores, trituradores, placas eléctricas, balanças de cozinha e outros utensílios mecânicos semelhantes;
 - outros artigos de uso doméstico, de qualquer material, por exemplo caixas para pão, café, especiarias, etc., caixotes do lixo, cestos de papéis, cestos para roupa suja, mealheiros e cofres portáteis, toalheiros, frisqueiras, ferros e tábuas de passar a ferro, caixas de correio, biberões, termos e baldes de gelo;
 - reparação desses artigos.
- Não Inclui:* equipamento de iluminação (0511); equipamento eléctrico de uso doméstico (0531) ou (0532); louça de papel (0561); balanças para pesar pessoas e balanças para bebés (1213). cinzeiros (1232).
- 055 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CASA E JARDIM**
- 0551 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, PARA CASA E JARDIM, E SUA REPARAÇÃO (D)**
- Ferramentas e equipamentos motorizados, por exemplo berbequins eléctricos, serras, máquinas de polir e cortadores de sebes, motocultores, máquinas de cortar relva, cultivadores, serras articuladas e bombas de água;
 - reparação desses artigos.
- Inclui:* encargos com o leasing ou aluguer de maquinaria e equipamentos para tarefas de reparação domésticas.
- 0552 PEQUENAS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DIVERSOS E SUA REPARAÇÃO (SD)**
- Ferramentas manuais, por exemplo, serras, martelos, chaves de parafusos, chaves inglesas, chaves de porcas, alicates grossas e limas;
 - ferramentas de jardinagem, por exemplo carrinhos de mão, regadores, mangueiras, enxadas, pás, ancinhos, forquilhas, foices, gadanhas e tesouras de podar;
 - escadas e degraus;
 - ferragens para portas (dobradiças, puxadores e fechaduras), acessórios para radiadores e lareiras, outros artigos de metal, de uso doméstico (calhas para cortinados, varões para segurar passadeiras, grampos, etc.) ou para o jardim (correntes, grades, escoras e arcos para canteiros e vedações);
 - pequenos dispositivos eléctricos, por exemplo tomadas de corrente, interruptores, fios, lâmpadas, lâmpadas fluorescentes, lanternas, faróis, lanternas manuais, pilhas eléctricas de uso geral, campainhas e alarmes;
 - reparação desses artigos.
- 056 BENS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO CORRENTE DA HABITAÇÃO**

0561 BENS DOMÉSTICOS NÃO DURADOUROS (ND)

- Produtos de limpeza e manutenção, por exemplo sabões, pós para lavar, líquidos para lavar, pós para arear, detergentes, lixívia desinfectantes, amaciadores, produtos para a limpeza de janelas, ceras, polidores, corantes, desentupidores, desinfectantes, insecticidas, fungicidas e água destilada;
- artigos para limpeza, por exemplo vassouras, escovas, panos do pó e espanadores, toalhas de chá, panos do chão, esponjas de uso doméstico, esfregões, palha de aço e pele camurçada;
- -artigos de papel, por exemplo filtros, toalhas de mesa e guardanapos, papel de cozinha, sacos de aspiradores e louça de papel, incluindo folha de alumínio e sacos para lixo;
- outros bens de uso doméstico, não duradouros, por exemplo fósforos, velas, torcidas para candeeiros, álcool desnaturado, molas para roupa, dispositivos para suspensão, alfinetes de segurança, alfinetes, agulhas de coser e de tricotar, dedais, pregos, porcas e parafusos, percevejos, tachas, anilhas, colas e fitas adesivas para uso doméstico, fio, cordão e luvas de borracha.

Inclui: polidores, cremes e outros artigos para limpeza de calçado; extintores, de uso doméstico.

Não Inclui: escovas e raspadores para tinta, verniz e papel de parede (0431); extintores destinados a equipamento para transporte (0721); produtos específicos para a limpeza e manutenção de equipamento para transporte, por exemplo tintas, artigos para a limpeza de cromados, agentes de estanquidade e ceras (0721); produtos hortícolas para a manutenção de jardins ornamentais (0933); lenços de papel, papel higiénico, sabonetes, esponjas de banho e outros produtos de higiene pessoal (1213); isqueiros para cigarros, charutos, cachimbos e combustível para isqueiros (1232).

0562 SERVIÇOS DOMÉSTICOS E DE MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO (S)

- Serviços domésticos prestados por pessoal contratado, por exemplo mordomos, cozinheiros, criadas, empregadas de limpeza, motoristas, jardineiros, governantas, secretárias, tutores e "au pairs";
- serviços similares, incluindo guarda de crianças e trabalho doméstico, prestado por agências ou por trabalhadores independentes;
- serviços relativos à habitação, por exemplo limpeza de janelas, desinfeção, fumigação e desinfestação;
- limpeza a seco, lavagem e tinturaria de atalhados para o lar, têxteis de uso doméstico e carpetes;
- aluguer de mobiliário, acessórios, equipamento doméstico e atalhados para o lar.
- *Não Inclui:* limpeza a seco, lavagem e tinturaria de artigos de vestuário (0314); recolha de lixo (0442); serviços de saneamento básico (0443); encargos dos co-proprietários com a manutenção, jardinagem, limpeza, aquecimento e iluminação das escadas, manutenção dos elevadores e de condutas de lixo, etc., em edifícios com vários ocupantes (0444); serviços de segurança (0444); serviços de mudanças e armazenamento (0736); serviços de amas-de-leite, creches, infantários, centros de dia e outras estruturas de guarda de crianças (1240); guarda-costas (1270).

06 SAÚDE

Esta divisão inclui também os serviços de saúde prestados pelos centros de saúde escolares e universitários.

061 PRODUTOS FARMACÊUTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS

Este grupo abrange medicamentos, próteses, aparelhos e equipamentos médicos e outros produtos relacionados com a saúde adquiridos pelos indivíduos ou pelas famílias, com ou sem receita médica, normalmente numa farmácia ou a um fornecedor de material médico. Destinam-se a consumo ou utilização fora de qualquer estabelecimento ou instituição de saúde. Esses produtos fornecidos directamente a doentes dos serviços ambulatoriais por médicos, dentistas e paramédicos ou a doentes internados, por hospitais e estabelecimentos similares incluem-se nos serviços para doentes ambulatoriais (062) ou nos serviços hospitalares (063).

0611 MEDICAMENTOS E VACINAS (ND)

- Preparados e substâncias medicinais, medicamentos patenteados, soros e vacinas, vitaminas e minerais, óleo de fígado de bacalhau e óleo de fígado de alabote, contraceptivos orais.

Não Inclui: produtos de veterinária (0934); artigos de higiene pessoal, por exemplo, sabonetes medicinais (1213).

0612 OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS (ND)

- Termómetros clínicos, ligaduras adesivas e não adesivas, seringas hipodérmicas, estojos de primeiros socorros, sacos de água quente e sacos de gelo, artigos de malha de uso terapêutico, por exemplo meias elásticas e suportes elásticos para os joelhos, testes de gravidez, preservativos e outros dispositivos contraceptivos mecânicos.

0613 APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E SUA REPARAÇÃO (D)

- Óculos de correcção e lentes de contacto, próteses auditivas, próteses oculares, membros artificiais e outros dispositivos ortopédicos, aparelhos de correcção e suportes ortopédicos, calçado ortopédico, cintos, armações e apoios, minervas, equipamento de massagem médica e lâmpadas para tratamentos, cadeiras de rodas motorizadas e não motorizadas e cadeiras para inválidos, camas "especiais", muletas, aparelhos electrónicos e outros dispositivos para medir a tensão arterial, etc.
- reparação desses artigos.

Inclui: próteses dentárias, excepto custos de implantação.

Não Inclui: aluguer de equipamento terapêutico (0623); óculos de protecção, cintos e apoios para desporto (0932); óculos de sol não equipados com lentes de correcção (1232).

062 SERVIÇOS PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO (NÃO HOSPITALARES)

Este grupo abrange serviços médicos, de medicina dentária e paramédicos prestados aos doentes ambulatoriais por médicos, dentistas e paramédicos e por pessoal auxiliar. Estes serviços podem ser prestados ao domicílio, em estabelecimentos clínicos para consultas individuais ou em grupo, dispensários ou em serviços de atendimento ambulatorio de hospitais e similares.

Os serviços para doentes ambulatoriais abrangem medicamentos, próteses, aparelhos e equipamento terapêutico e outros produtos relacionados com a saúde, fornecidos directamente a doentes ambulatoriais por médicos, dentistas, paramédicos e pessoal auxiliar.

Os serviços médicos, de medicina dentária e paramédicos prestados a doentes internados por hospitais e estabelecimentos similares estão incluídos nos serviços hospitalares (063).

0621 SERVIÇOS MÉDICOS PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO, EXCEPTO DENTISTAS (S)

- Consultas médicas de generalistas ou especialistas.

Inclui: serviços de especialistas em ortodontia.

Não Inclui: serviços de laboratórios de análises médicas e de centros de radiologia (0623); serviços de medicina tradicional (0623).

0622 SERVIÇOS DE MEDICINA DENTÁRIA (S)

- Serviços prestados por dentistas, higienistas e outro pessoal auxiliar de medicina dentária.

Inclui: custos de implantação das próteses dentárias.

Não Inclui: próteses dentárias (0613); serviço de especialistas em ortodontia (0621); serviços de laboratórios de análises médicas e de centros de radiologia (0623).

0623 SERVIÇOS PARAMÉDICOS, NÃO HOSPITALARES (S)

- Serviços de laboratórios de análises médicas e de centros de radiologia;
- serviços de enfermeiras e parteiras, como profissionais independentes;
- serviços de acupunctores, quiropráticos, optometristas, fisioterapeutas, terapeutas da fala, etc., como profissionais independentes;
- terapia de ginástica correctiva segundo prescrição médica;
- tratamentos ambulatoriais de curas termais ou de talassoterapia;
- serviços de ambulâncias;
- aluguer de equipamento terapêutico.

Inclui: serviços de medicina tradicional.

0630 SERVIÇOS HOSPITALARES

Considera-se como hospitalização a permanência de um doente num hospital durante o período de tratamento. Os tratamentos nos serviços de atendimento durante o dia e os tratamentos ao domicílio estão incluídos, bem como os centros de acolhimento para doentes em fases terminais.

Este grupo abrange serviços de hospitais generalistas ou especializados, serviços prestados por centros médicos, maternidades, casas de saúde, casas de repouso e convalescença que prestem essencialmente cuidados de saúde a doentes internados, serviços de instituições dedicadas à terceira idade em que a assistência médica é um componente fundamental e serviços de centros de reabilitação que prestem tratamento a doentes internados e terapia de reabilitação, sempre que o objectivo for sobretudo o de tratar o doente, mais do que o de lhe prestar assistência prolongada.

Os hospitais são definidos como as instituições que proporcionam cuidados de saúde a doentes internados sob a supervisão directa de médicos qualificados. Os centros médicos, as maternidades, as casas de saúde, as casas de repouso e convalescença também prestam serviços a doentes internados, mas os serviços que dispensam são supervisionados e prestados por pessoal cujas qualificações são frequentemente inferiores às dos médicos.

Este grupo não abrange os serviços prestados por estabelecimentos como os consultórios privados, gabinetes médicos, clínicas e dispensários dedicados exclusivamente à prestação de cuidados a doentes ambulatoriais (062). também não abrange os serviços prestados por lares de terceira idade, instituições para deficientes e centros de reabilitação, que prestam principalmente assistência médica prolongada (124).

- Os serviços hospitalares abrangem a prestação dos seguintes serviços aos doentes internados dos hospitais:
 - serviços básicos: serviços administrativos; de alojamento; de alimentação e bebidas; de supervisão e assistência por pessoal não especializado (auxiliares de enfermagem); de primeiros socorros e reanimação; transporte em ambulâncias; de fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos; de fornecimento de aparelhos e equipamentos terapêuticos;
 - serviços médicos: serviços médicos, de clínica geral ou especializados, de cirurgiões e dentistas; análises laboratoriais e radiologia; serviços paramédicos, por exemplo prestados por enfermeiras, parteiras, quiropráticos, optometristas, fisioterapeutas, terapeutas da fala, etc.

07 TRANSPORTES

071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A aquisição de veículos de recreio, por exemplo caravanas de campismo, reboques, aeronaves e embarcações, está abrangida pelo ponto (0921).

0711 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS (D)

- Veículos automóveis, carrinhas de passageiros, carros familiares, carros comerciais e similares, quer com tracção a duas quer a quatro rodas.

Não inclui: cadeiras para inválidos (0613); caravanas de campismo (0921); carros de golfe (0921).

0712 MOTOCICLOS (D)

- Motociclos de todos os tipos, lambretas e bicicletas a motor.

Inclui: side cars;

Não inclui: cadeiras para inválidos (0613); carros de golfe (0921).

0713 BICICLETAS E TRICICLOS (D)

- Bicicletas e triciclos de todos os tipos.

Inclui: riquexós.

Não inclui: bicicletas e triciclos para crianças (0931).

0714 VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL (D)

- Veículos de tracção animal.

Inclui: animais necessários para puxar veículos e equipamento correlacionado (jugos, coalheiras, arreios, freios, rédeas, etc.).

Não inclui: cavalos e pôneis, veículos puxados por cavalos ou pôneis e equipamento correlacionado adquirido para fins recreativos (0921).

072 UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL

As aquisições de peças, acessórios ou lubrificantes efectuadas pelas famílias, com a intenção de proceder à manutenção, reparação ou intervenção deverão ser incluídas nas classes (0721) ou (0722). Caso as famílias paguem a uma empresa para efectuar a manutenção, reparação ou instalação, o valor total do serviço, incluindo o custo dos materiais utilizados, deverá ser incluído na classe (0723).

0721 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL (SD)

- Pneus (novos, usados ou recauchutados), câmaras-de-ar, velas de ignição, baterias, amortecedores, filtros, bombas e outras peças sobresselentes ou acessórios para equipamento para transporte pessoal.

Inclui: extintores destinados a equipamento para transporte (0721); produtos específicos para a limpeza e manutenção de equipamento de transporte, por exemplo tintas, artigos para a limpeza de cromados, agentes de estanquidade e ceras; coberturas para veículos automóveis, motociclos, etc.

Não inclui: capacetes de protecção para condutores de motocicletas e bicicletas (0313); produtos não específicos para limpeza e manutenção, por exemplo água destilada, esponjas, peles camurçadas, detergentes, etc. (0561); despesas com a instalação de peças e acessórios e a pintura, limpeza e polimento da carroçaria (0723); radiotelefonos (0820); auto-rádios (0911); assentos para bebés para veículos automóveis (1232).

- 0722 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL (ND)**
- Gasolina e outros combustíveis, por exemplo gasóleo, gás de petróleo liquefeito, álcool e gasolinas de mistura;
 - lubrificantes, líquido de travões e transmissões, fluidos de refrigeração e aditivos.
- Inclui:** combustível e lubrificantes para ferramentas e equipamento de base abrangidos pelo ponto (0551) e para veículos de recreio abrangidos pelo ponto (0921).
- Não Inclui:** despesas com mudanças de óleo e lubrificação (0723).
- 0723 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL (S)**
- Serviços adquiridos para a manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal, por exemplo instalação de peças e acessórios, calibragem de pneus, inspecção técnica, serviços de travões, mudanças de óleo, lubrificação e lavagem.
- Inclui:** o valor total do serviço (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais).
- Não Inclui:** aquisições em separado de peças, acessórios e lubrificantes efectuadas pelas famílias com a intenção de proceder à manutenção ou às reparações (0721) ou (0722); controlos técnicos (0724).
- 0724 OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESSOAL (S)**
- Aluguer de garagens ou de espaços de estacionamento que não constituam estacionamento relacionado com a habitação;
 - lições de condução, testes e cartas de condução;
 - controlos técnicos;
 - aluguer de equipamento para transporte pessoal, sem condutor.
- Não Inclui:** aluguer de veículos automóveis com condutor (0732); taxas de serviços de seguros relativas a veículos para transporte pessoal (1254).
- 073 SERVIÇOS DE TRANSPORTE**
- As aquisições de serviços de transportes encontram-se geralmente classificadas por tipo de transporte. Quando um título de transporte abrange dois ou mais modos de transporte interurbanos e não seja possível determinar o valor correspondente a cada um deles, essas aquisições deverão ser classificadas na classe (0735).
- Os custos das refeições completas, refeições ligeiras, bebidas, refrigerantes ou serviços de alojamento têm de ser incluídos, caso estejam abrangidos pelo título de transporte e os preços respectivos não sejam listados separadamente. Se indicados separadamente, esses custos devem ser classificados na divisão 11
- Os serviços de transportes escolares são incluídos, mas os serviços de transporte em ambulância são excluídos (0623).
- 0731 TRANSPORTES FERROVIÁRIOS DE PASSAGEIROS (S)**
- Transporte de indivíduos e de grupos de indivíduos e bagagem, de comboio, eléctrico e metropolitano.
- 0732 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS (S)**
- Transporte de indivíduos e de grupos de indivíduos e bagagem, de autocarro, táxi, “hiaces” e veículos automóveis de aluguer com condutor.
- 0733 TRANSPORTES AÉREOS DE PASSAGEIROS (S)**
- Transporte de indivíduos e de grupos de indivíduos e bagagem, de aeronave e helicóptero.
- 0734 TRANSPORTES MARÍTIMOS E POR VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, DE PASSAGEIROS (S)**
- Transporte de indivíduos e de grupos de indivíduos e bagagem, de navio, barco ou “ferry”.
- Inclui:** transporte de veículos privados.
- 0735 TRANSPORTES COMBINADOS DE PASSAGEIROS (S)**
- Transporte de indivíduos e de grupos de indivíduos e bagagem abrangendo dois ou mais meios de transporte, caso não seja possível determinar o valor correspondente a cada um deles.
- Inclui:** transporte de veículos privados.
- Não Inclui:** férias organizadas (0960).
- 0736 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES (S)**
- serviços de mudanças e armazenamento;
 - serviços de porteiros e de depósito de bagagem e serviços de encaminhamento de bagagem;

- comissões das agências de viagens, se indicadas separadamente.

08 COMUNICAÇÕES**0810 SERVIÇOS POSTAIS (S)**

- Pagamentos pela entrega de cartas, postais e encomendas;
- entrega de correio privado e de encomendas.

Inclui: todas as aquisições de selos postais, postais pré-franquiados e aerogramas;

Não Inclui: aquisição de selos postais usados ou obliterados (0931); serviços financeiros postais (1262).

0820 EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SUA REPARAÇÃO (D)

- Aquisição de telefones, radiotelefonos, telecopiadores, atendedores de chamadas e aparelhos telefónicos com altifalante;
- reparação desse equipamento.

Não Inclui: atendedores de chamadas de telefone e de telecópia fornecidos por computadores pessoais (0913).

0830 SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES (S)

- Custos de instalação e assinatura de equipamento de telefone pessoal;
- chamadas telefónicas de linha privada ou pública (cabines telefónicas públicas, cabines telefónicas dos serviços de correios, etc.); chamadas telefónicas de hotéis, cafés, restaurantes e estabelecimentos similares;
- serviços de telegrafia, telex e telecópia;
- serviços de transmissão de dados; serviços de ligação à Internet;
- aluguer de telefones, telecopiadores, atendedores de chamadas e altifalantes de telefones.

Inclui: serviços de radiotelefonos, radiotelegrafia e radiotelex.

09 LAZER, RECREAÇÃO E CULTURA**091 AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUDIOVISUAIS, FOTOGRÁFICO E INFORMÁTICOS****0911 EQUIPAMENTOS PARA RECEPÇÃO, REGISTO E REPRODUÇÃO DE SOM E IMAGEM (D)**

- Aparelhos de televisão, gravadores e leitores de cassetes de vídeo, antenas de televisão de todos os tipos;
- aparelhos de rádio, auto-rádios, rádios-despertadores, comunicadores bidireccionais e aparelhos receptores e transmissores de radioamadores;
- gramofones, gravadores e leitores de fitas, gravadores e leitores de cassetes, leitores de CD, aparelhos estereofónicos de uso pessoal, sistemas estereofónicos e respectivas unidades (gira-discos, sintonizadores, amplificadores, altifalantes, etc.), microfones e auscultadores.

Não Inclui: câmaras de vídeo, câmaras de vídeo com registo de som portáteis, câmaras com registo de som (0912).

0912 EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRÁFICOS E INSTRUMENTOS DE ÓPTICA (D)

- Câmaras sem registo de som, máquinas de filmar e câmaras com registo de som, câmaras de vídeo e câmaras de vídeo portáteis, projectores de filmes e de diapositivos, ampliadores e equipamento de revelação de filmes, e acessórios (ecrãs, visores, lentes, flashes, filtros, medidores de exposição, etc);
- binóculos, microscópios, telescópios e bússolas.

0913 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (D)

- Computadores pessoais e monitores, impressoras, software e acessórios diversos que os acompanham; pacotes de software, como por exemplo, sistemas operativos, aplicações, linguagens, etc.;
- calculadoras, incluindo calculadoras de bolso;
- máquinas de escrever e processadores de texto.

Inclui: atendedores de chamadas e de telecopiadores fornecidos por computadores pessoais.

Não Inclui: disquetes e CD-ROM pré-gravados, contendo livros, dicionários, enciclopédias, cursos de aprendizagem de línguas estrangeiras, apresentações multimedia, etc., sob a forma de software (0914); software para jogos vídeo (0931). computadores de jogos para ligar a um aparelho de televisão (0931); fitas para máquina de escrever (0954); cartuchos de tinta (0954); régua de cálculo (0954).

- 0914 SUPORTES PARA GRAVAÇÃO DE SOM E IMAGEM (SD)**
- Discos e discos compactos;
 - fitas, cassetes áudio e de vídeo, disquetes e CD-ROM, pré-gravados, para gravadores de fita, gravadores de cassetes, gravadores de vídeo e computadores pessoais;
 - fitas, cassetes áudio e de vídeo, disquetes e CD-ROM, virgens, para gravadores de fitas, gravadores de cassetes, gravadores de vídeo e computadores pessoais;
 - películas, cartuchos e discos, não impressionados, para uso fotográfico e cinematográfico.
- Inclui:** cassetes áudio e discos compactos, pré-gravados, contendo obras de ficção, de dramaturgia, poesia, etc.; disquetes e CD-ROM, pré-gravados, contendo livros, dicionários, enciclopédias, cursos de aprendizagem de línguas estrangeiras, apresentações multimédia, etc., sob a forma de software; material de fotografia, por exemplo papel e lâmpadas de flash; película não impressada cujo preço inclui a revelação, sem indicar o seu valor em separado.
- Não Inclui:** pilhas (0552); pacotes de software, como por exemplo, sistemas operativos, aplicações, linguagens, etc. (0913); software para jogos de vídeo, cassetes de jogos de vídeo e CD-ROM com jogos de vídeo (0931); revelação de filmes e impressão de fotografias (0942).
- 0915 REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, FOTOGRÁFICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS (S)**
- Reparação de equipamento audiovisual, fotográfico e de processamento de dados
- Inclui:** o valor total do serviço (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais).
- Não Inclui:** aquisições de materiais em separado efectuadas pelas famílias com a intenção de proceder às reparações (0911), (0912) ou (0913).
- 092 OUTROS BENS DURADOUROS RELACIONADOS COM LAZER, RECREAÇÃO E CULTURA**
- 0921 BENS DURADOUROS RELACIONADOS COM LAZER E RECREAÇÃO, AO AR LIVRE (D)**
- Caravanas de campismo, caravanas e reboques;
 - aeronaves, aviões ultra-ligeiros, planadores, asas-delta e aeróstatos de ar quente;
 - embarcações, motores fora de borda, velas, cordames e superestruturas;
 - cavalos e pôneis, veículos puxados por cavalos ou pôneis e equipamento correlacionado (arreios, freios, rédeas, selas, etc.);
 - artigos para jogos e desporto, por exemplo canoas, caiaques, pranchas à vela, equipamento de mergulho e carros de golfe.
- Inclui:** equipamento de embarcações, caravanas, etc.
- Não Inclui:** cavalos e pôneis, veículos puxados por cavalos ou pôneis e equipamento correlacionado adquirido para transporte pessoal (0714); barcos, jangadas e piscinas pneumáticos, para crianças e para praia (0932).
- 0922 INSTRUMENTOS MÚSICAIS E BENS DURADOUROS RELACIONADOS COM LAZER E RECREAÇÃO, EM ESPAÇOS FECHADOS (D)**
- Instrumentos musicais de todas as dimensões, incluindo instrumentos musicais electrónicos, por exemplo pianos, órgãos, violinos, guitarras, baterias, trompetes, clarinetes, flautas de bisel e outras, harmónicas de boca, etc.
 - mesas de bilhar, de ténis de mesa, flippers, máquinas de jogos, etc.
- Não Inclui:** brinquedos (0931).
- 0923 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTROS BENS DURADOUROS RELACIONADOS COM LAZER, RECREAÇÃO E CULTURA (S)**
- Manutenção e reparação de outros bens duradouros de base para lazer, recreação e cultura.
- Inclui:** o valor total do serviço (ou seja, incluindo quer o custo da mão-de-obra quer o dos materiais); protecção e preparação para o Inverno de embarcações e caravanas, etc.; serviços de hangar para aeronaves privadas; serviços de marinas para embarcações; serviços de veterinária e outros serviços (alojamento, alimentação, tratamento, etc.) para cavalos e pôneis adquiridos para fins recreativos.
- Não Inclui:** combustível para veículos recreativos (0722); aquisições de materiais em separado efectuadas pelas famílias com a intenção de proceder à manutenção ou às reparações (0921) ou (0922); serviços de veterinária e outros serviços para animais de estimação (0935).
- 093 OUTROS ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO; PLANTAS, FLORES E OUTROS PRODUTOS PARA JARDIM E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS**

- 0931 JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RELACIONADOS COM PASSATEMPOS (SD)**
- Jogos de cartas, jogos de sociedade, jogos de xadrez e similares;
 - brinquedos de todos os tipos, incluindo bonecas, peluches, carros e comboios de brincar, bicicletas e triciclos de brincar, construções, quebra-cabeças, plasticina, jogos electrónicos, máscaras, novidades, foguetes e foguetões, festões e decorações para árvores de Natal;
 - material para coleccionar selos (selos usados ou obliterados e álbuns para selos, etc.), outros artigos de colecionadores (numismática, medalhística, mineralogia, zoologia e espécimes botânicos, etc.) e outras ferramentas e artigos n.e.. para actividades recreativas e de lazer.
- Inclui:** software para jogos de vídeo; computadores de jogos conectáveis a um aparelho de televisão; cassetes de jogos de vídeo e CD-ROM com jogos de vídeo.
- Não Inclui:** artigos de colecionadores abrangidos pela categoria de obras de arte ou antiguidades (0511); selos postais não obliterados (0810); árvores de Natal (0933); álbuns de recortes para crianças (0951).
- 0932 AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESPORTO, CAMPISMO E RECREAÇÃO AO AR LIVRE (SD)**
- Equipamento de ginástica, educação física e desporto, por exemplo bolas, volantes, redes, raquetes, tacos de golfe, floretes, sabres, varas, pesos, discos, dardos, halteres, extensores e outro equipamento de musculação e culturismo;
 - pára-quedas e outro equipamento de saltos aéreos;
 - armas de fogo e munições para caça, desporto e protecção pessoal;
 - canas de pesca e outro equipamento para pesca;
 - equipamento para praia e jogos ao ar livre, por exemplo chinquilhos, "croquet", "frisbee", voleibol e barcos, jangadas e piscinas pneumáticos;
 - equipamento de campismo, por exemplo tendas e acessórios, sacos-cama e mochilas, colchões pneumáticos e bombas de insuflar, fogões de campismo e grelhadores;
 - reparação desses artigos.
- Inclui:** calçado próprio para a prática de desportos e actividades de lazer (botas de futebol, sapatos para golfe e outro calçado similar equipado com patins de gelo, patins de rodas, pregos, rebites, etc.); equipamento de protecção para a cabeça para a prática de desportos; outro equipamento de protecção para a prática de desportos, por exemplo, coletes de salvação, luvas de boxe, fatos almofadados, caneleiras, óculos de protecção, cintos, apoios, etc.
- Não Inclui:** capacetes de protecção para condutores de motociclos e bicicletas (0313); mobiliário de campismo e de jardim (0511).
- 0933 PLANTAS, FLORES E OUTROS PRODUTOS PARA JARDINS (ND)**
- Flores e folhagem artificiais, plantas, arbustos, bolbos, tubérculos, sementes, fertilizantes, terriço, turfa para jardim, relva, solos tratados especialmente para jardins ornamentais, preparações hortícolas, vasos e "cache-pots".
- Inclui:** árvores de Natal naturais e artificiais; encargos com a entrega de flores e plantas.
- Não Inclui:** luvas de jardinagem (0313); serviços de jardinagem (0444) ou (0562); equipamento de jardinagem (0551); utensílios de jardinagem (0552); insecticidas e pesticidas de uso doméstico (0561).
- 0934 ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E PRODUTOS RELACIONADOS (ND)**
- Animais de estimação, alimentos para animais de estimação, produtos de veterinária e de higiene para animais de estimação, coleiras, trelas, canis, gaiolas, aquários, camas para gatos, etc.
- Não Inclui:** cavalos e pôneis (0714) ou (0921); serviços de veterinária (0935).
- 0935 SERVIÇOS VETERINÁRIOS E OUTROS SERVIÇOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (S)**
- Serviços de veterinária e outros serviços para animais de estimação, por exemplo, tratamento, alojamento, tatuagem e adestramento.
- Não Inclui:** serviços de veterinária e outros serviços (alojamento, alimentação, tratamento, etc.) para cavalos e pôneis adquiridos para fins recreativos (0923).
- 094 SERVIÇOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS E CULTURAIS**
- 0941 SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS (S)**
- Serviços fornecidos por
 - estádios desportivos, hipódromos, etc.;

- pistas de skate, piscinas, campos de golfe, ginásios e cortes de ténis;
- recintos de feiras e de parques de diversões;

- carrosséis, baloiços e outras instalações de parques infantis;
- flippers e outros jogos para adultos, excepto jogos de azar;
- aluguer de equipamento e acessórios para desporto e recreação, como aeronaves, embarcações, cavalos e equipamentos de campismo;
- aulas individuais ou em grupo de bridge, xadrez, aeróbica, dança, música, patinagem, natação ou outras actividades de lazer;
- serviços de guias turísticos, etc.
- serviços de assistência à navegação para embarcações de recreio.

Inclui: aluguer de calçado próprio para a prática de desportos e actividades de lazer (botas de futebol, sapatos para golfe e outro calçado similar equipado com patins de rodas, pregos, rebites, etc.);

0942 SERVIÇOS CULTURAIS (S)

- Serviços fornecidos por:
 - cinemas, teatros, salas de ópera, salas de concerto, salões de dança, circos, espectáculos de luz e som;
 - museus, bibliotecas, galerias de arte, exposições;
 - monumentos históricos, parques nacionais, jardins zoológicos e botânicos, aquários;
- aluguer de equipamento e acessórios para cultura, como aparelhos de televisão, cassetes de vídeo, etc.
- emissões televisivas e radiofónicas, em especial taxas de licenças para aparelhos e assinaturas de redes de televisão;
- serviços de fotógrafos, por exemplo revelação, impressão, ampliação, retratos, cobertura fotográfica de casamentos, etc.

Inclui: serviços de músicos, palhaços, artistas, para espectáculos privados.

0943 JOGOS DE SORTE E AZAR (S)

- Taxas de serviço para lotarias, empresas de apostas, totalizadores, casinos e outros estabelecimentos de jogos de azar, máquinas de jogos, salões de bingo, lotaria instantânea, lotaria publicitária, etc. (a taxa de serviço é definida como a diferença entre os montantes pagos por bilhetes de lotaria ou apostas e os montantes que os vencedores recebem).

095 LIVROS, JORNAIS E ARTIGOS DE PAPELARIA

0951 LIVROS (SD)

- Livros, incluindo atlas, dicionários, enciclopédias, manuais, guias e partituras.

Inclui: álbuns de recortes e outros para crianças; encadernação.

Não Inclui: cassetes áudio e discos compactos, pré-gravados, contendo obras de ficção, de dramaturgia, poesia, etc. (0914); disquetes e CD-ROM pré-gravados, contendo livros, dicionários, enciclopédias, cursos de aprendizagem de línguas estrangeiras, apresentações multimedia, etc., sob a forma de software (0914); álbuns de selos (0931).

0952 JORNAIS E PERIÓDICOS (ND)

- Jornais, revistas e outros periódicos.

0953 MATERIAL IMPRESSO DIVERSO (ND)

- Catálogos e material publicitário;
- cartazes, postais simples ou ilustrados, calendários;
- postais de votos e cartões de visita, cartões de participação e de mensagens;
- mapas e globos terrestres.

Não Inclui: postais pré-franquiados e aerogramas (0810); álbuns de selos (0931).

0954 ARTIGOS DE PAPELARIA E DE DESENHO (ND)

- Blocos, sobrescritos, livros de contabilidade, blocos-notas, agendas, etc.;
- esferográficas, lápis, canetas de tinta permanente, tira-linhas, canetas de feltro, tintas, borrachas, aparalápis, etc.;
- stencils, papel químico, fitas para máquinas de escrever, almofadas para carimbos, líquidos correctores, etc.;
- furadores, corta-papéis, tesouras para papel, colas e fitas adesivas para escritório, agrafadores e agrafos, cliques, pioneses, etc.;

- material de desenho e de pintura, por exemplo telas, papel, cartão, tintas, lápis, pastéis e pincéis.

Inclui: cartuchos de tinta; material didáctico, por exemplo cadernos, réguas de cálculo, instrumentos para geometria, ardósias, giz e caixas de lápis.

Não Inclui: calculadoras de bolso (0913).

0960 VIAGENS ORGANIZADAS (S)

– Férias ou viagens organizadas que incluam deslocação, alimentação, alojamento, guias, etc.

Inclui: excursões de meio dia ou de um só dia; peregrinações.

10 EDUCAÇÃO

Esta divisão inclui apenas serviços de ensino. Não abrange encargos com material escolar, por exemplo livros (0951) e artigos de papelaria (0954), nem serviços de apoio ao ensino, por exemplo serviços de saúde (06), serviços de transportes (073), cantinas (1112) e serviços de alojamento (1120).

Inclui o ensino à distância por meio de emissões radiofónicas ou televisivas.

A discriminação dos serviços de ensino baseia-se nas categorias da Classificação Internacional Tipo da Educação (CITE 97) da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

1010 ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO INTEGRADO (S)

– Níveis 0 e 1 da CITE 97: educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

Inclui: programas de alfabetização para estudantes com um nível etário demasiado elevado para frequentarem o 1º ciclo do ensino básico.

1020 ENSINO SECUNDÁRIO (S)

– Níveis 2 e 3 da CITE 97: 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

Inclui: ensino extra-escolar para jovens e adultos em relação aos níveis acima referidos.

1030 ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO NÃO SUPERIOR (S)

– Nível 4 da CITE 97: ensino pós-secundário não superior.

Inclui: ensino pós-secundário não superior extra-escolar para jovens e adultos.

1040 ENSINO SUPERIOR (S)

– Níveis 5 e 6 da CITE 97: primeira e segunda fases do ensino superior.

1050 ENSINO NÃO DEFINÍVEL POR NÍVEL (S)

– Programas de ensino, geralmente para adultos, que não requerem qualquer instrução específica anterior, em especial formação profissional e desenvolvimento cultural.

Não Inclui: lições de condução (0724); cursos de formação de carácter recreativo, por exemplo lições de bridge ministradas por professores com estatuto de profissionais independentes (0941).

11 RESTAURANTES, HOTÉIS, CAFÉS E SIMILARES (INCLUI CATERING)

111 REFEIÇÕES E BEBIDAS

1111 RESTAURANTES, CAFÉS E SIMILARES (INCLUI CATERING) (S)

– Serviços de refeições (refeições completas, refeições ligeiras, bebidas e refrigerantes) fornecidos por restaurantes, cafés, bufetes, bares, salões de chá, etc., incluindo os fornecidos:

- em locais de prestação de serviços recreativos, culturais, desportivos ou de entretenimento: teatros, cinemas, estádios, piscinas, complexos desportivos, museus, galerias de arte, clubes nocturnos, discotecas, etc.;

- em transportes públicos (autocarros, aeronaves, etc.), se não abrangidos pelo preço do título de transporte;

– inclui ainda:

- venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo imediato em quiosques, por vendedores ambulantes e similares, incluindo produtos alimentares e bebidas prontos a consumir, adquiridos em máquinas de venda automática;

- venda de refeições cozinhadas para consumo fora do local por restaurantes;

- venda de refeições cozinhadas por fornecedores de refeições, quer recolhidas pelo consumidor no estabelecimento ou entregues ao domicílio.

Inclui: gratificações.

Não Inclui: aquisições de tabaco (0220); chamadas telefónicas (0830).

- 1112 CANTINAS (S)**
 – Serviços de refeições em cantinas de fábricas, escritórios e escolas, universidades e outros estabelecimentos de ensino.
Inclui: refeitórios de universidades e messes militares
Não Inclui: refeições e bebidas fornecidas a doentes internados em estabelecimentos hospitalares (0630).
- 1120 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO (S)**
 – Serviços de alojamento de:
 - hotéis, pensões, motéis, pensões pousadas e estabelecimentos que ofereçam meia-pensão;
 - aldeamentos turísticos e centros de férias, parques de campismo e albergues de juventude;
 - internatos, universidades e outros estabelecimentos de ensino;
 - transportes públicos, se não abrangidos pelo preço do título de transporte;
Inclui: gratificações, bagageiros.
Não Inclui: pagamento efectuados pelas famílias que ocupam um quarto de hotel ou de casa de hóspedes como residência principal (0411); rendas pagas pelas famílias por uma segunda residência durante o período de férias (0412); chamadas telefónicas (0830). serviços de refeições nesses estabelecimentos, excepto quando o pequeno-almoço ou outra refeição estiverem incluídos no preço do alojamento (1111); alojamento em orfanatos, lares para deficientes ou inadaptados (1240).
- 12 BENS E SERVIÇOS DIVERSOS**
- 121 SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS**
- 1211 SALÕES DE CABELEIREIRO E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS ESPECIAIS (S)**
 – Serviços de salões de cabeleireiro, barbeiros, salões de beleza, manicura, pedicuras, banhos turcos, saunas, solários, massagens não médicas, etc.
Inclui: tratamentos do corpo, depilação e serviços similares.
- 1212 APARELHOS ELÉCTRICOS PARA CUIDADOS PESSOAIS E SUA REPARAÇÃO (SD)**
 – Máquinas de barbear e de cortar o cabelo, secadores de cabelo, máquinas de frisar e pentes eléctricos, lâmpadas solares, vibradores, escovas de dentes eléctricas e outros aparelhos eléctricos de higiene dentária, etc.;
 – reparação desses aparelhos.
- 1213 APARELHOS NÃO ELÉCTRICOS E OUTROS PRODUTOS PARA CUIDADOS PESSOAIS (ND)**
 – Aparelhos não eléctricos: máquinas de barbear e tesouras de cortar o cabelo, e respectivas lâminas, tesouras, limas para as unhas, pentes, pincéis para a barba, escovas de cabelo, escovas de dentes, escovas de unhas, ganchos de cabelo, rolos, balanças para pesar pessoas, balanças para bebés, etc.;
 – artigos de higiene pessoal: sabonetes, sabonetes medicinais, leite e óleo de limpeza, sabão de barbear, creme e espuma de barbear, pasta de dentes, etc.;
 – produtos de beleza: batom, verniz para as unhas, produtos de maquilhagem e de remoção de maquilhagem (incluindo pó-de-arroz, pincéis e borlas para pó-de-arroz), laca e loções para o cabelo, produtos para antes e depois de barbear, produtos de protecção solar, produtos para depilação, perfumes e águas de colónia, desodorizantes pessoais, produtos para o banho, etc.;
 – outros produtos: papel higiénico, lenços de papel, toalhas de papel, pensos higiénicos, algodão, discos de algodão, babetes, esponjas de banho, etc.
Não Inclui: lenços de tecido (0313).
- 1220 PROSTITUIÇÃO (S)**
 – Serviços prestados por prostitutas e similares.
- 123 ARTIGOS DE USO PESSOAL, N.E.**
- 1231 ARTIGOS DE JOALHARIA, BIJUTERIA E RELOJOARIA E SUA REPARAÇÃO (D)**
 – Pedras e metais preciosos e joalharia criada a partir dessas pedras e desses metais;
 – peças de joalharia, botões de punho e alfinetes de gravata;

- relógios de mesa, de parede e de pulso, cronómetros, despertadores, relógios de viagem;
- reparação desses artigos.

Não Inclui: artigos de ornamentação (0511) ou (0540); rádios-despertadores (0911); pedras e metais preciosos e joalheria criada a partir dessas pedras e desses metais adquiridos sobretudo como reserva de valor (formação de capital).

1232 OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL (SD)

- artigos de viagem e outros artigos para transporte de bens pessoais: malas, arcas, sacos de viagem, pastas para documentos, sacolas, carteiras, porta-moedas, bolsas, etc.;
- artigos para bebés: carrinhos para bebés, cadeiras para bebés, porta-bebés, encostos, camas e cadeiras para automóvel, cintos e correias, etc.;
- artigos para fumadores: cachimbos, isqueiros, cigarreiras, cortadores de charutos, cinzeiros, etc.;
- artigos diversos de uso pessoal: óculos de sol, bengalas, chapéus-de-chuva e chapéus-de-sol, leques, porta-chaves, etc.;
- artigos funerários: urnas, caixões, pedras tumulares, etc.;
- reparação desses artigos.

Inclui: combustível para isqueiros; termómetros e barómetros de parede.

Não Inclui: mobiliário para bebé (0511); sacos de compras (0520); biberões (0540).

1240 SERVIÇOS DE PROTECÇÃO SOCIAL (S)

A protecção social, tal como aqui é definida, inclui serviços de assistência e de apoio prestados a pessoas que são: idosas, deficientes, vítimas de doenças ou de acidentes profissionais, cônjuges sobreviventes, desempregados, indigentes, sem-abrigo, pessoas com baixos rendimentos, indígenas, imigrantes, refugiados, alcoólicos e toxicodependentes, etc. Inclui igualmente serviços de assistência e apoio às famílias e crianças. Estes serviços incluem cuidados ao domicílio, ajuda doméstica, prestação de cuidados de dia e de reabilitação. Mais especificamente, esta classe inclui pagamentos efectuados pelas famílias para:

- lares para a terceira idade, lares para deficientes, centros de reabilitação que proporcionam assistência prolongada a doentes, em vez de cuidados de saúde e de terapia de reabilitação; escolas para deficientes cujo principal objectivo é auxiliar os alunos a ultrapassarem a sua deficiência;
- auxílio prestado a idosos e deficientes ao domicílio (serviços de limpeza, programas de refeições, centros de dia, prestação de cuidados de dia e serviços de apoio em férias);
- serviços de amas-de-leite, creches, infantários, centros de dia e outras estruturas de guarda de crianças;
- serviços de aconselhamento, orientação, arbitragem, apoio e adopção para as famílias.

125 SEGUROS

As taxas de serviço relativas a seguros encontram-se classificadas por tipo de seguro, nomeadamente, seguros de vida e seguros não vida (ou seja, seguros relacionados com a habitação, saúde, transportes, etc.). As taxas de serviço relativas a seguros multirrisco, que abrangem vários riscos, devem ser classificadas com base no custo do risco principal, caso não seja possível repartir as taxas de serviço pelos vários riscos abrangidos.

A taxa de serviço é definida como sendo a diferença entre os encargos com sinistros e os prémios adquiridos e os prémios suplementares.

1251 SEGUROS DE VIDA (S)

- Taxas de serviço para seguros de vida, seguros relativos a indemnizações morte, seguros com a educação, etc.

1252 SEGUROS RELACIONADOS COM A HABITAÇÃO (S)

- Taxas de serviço pagas pelos ocupantes-proprietários e pelos inquilinos por tipos de seguros habitualmente feitos pelos inquilinos contra incêndio, roubo, inundações, etc.

Não Inclui: taxas de serviço pagas por ocupantes-proprietários por tipos de seguro habitualmente feitos pelos proprietários (consumo intermédio).

1253 SEGUROS RELACIONADOS COM A SAÚDE (S)

- Taxas de serviço de seguros privados de doença e de acidentes.

1254 SEGUROS RELACIONADOS COM OS TRANSPORTES (S)

- Taxas de serviço de seguros relativos a equipamento para transporte pessoal;
- taxas de serviço de seguros de viagem e seguros de bagagem.

- 1255 OUTROS SEGUROS (S)**
 – Taxas de serviço relativas a outros seguros, por exemplo de responsabilidade civil por danos causados a terceiros ou a bens de terceiros.
Não inclui: responsabilidade civil em relação a terceiros ou a bens de terceiros decorrentes da operação de equipamento para transporte pessoal (1254).
- 126 SERVIÇOS FINANCEIROS N.E.**
- 1261 SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA MEDIDOS INDIRECTAMENTE “SIFMI” (S)**
 – Serviços de Intermediação Financeira Indirectamente Medidos
- 1262 OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS N.E. (S)**
 – Taxas de serviço efectivas relativas a serviços financeiros prestados por bancos, serviços postais, caixas económicas, instituições de câmbio e outras instituições financeiras similares;
 – taxas de serviço e encargos relativos aos serviços prestados por corretores, conselheiros de investimentos e financeiros, consultores fiscais e similares;
- 1270 OUTROS SERVIÇOS N.E. (S)**
 – Pagamentos de serviços jurídicos, agências de emprego, etc.;
 – custos relativos a serviços funerários e similares;
 – pagamento de serviços de gestores e agentes imobiliários, leiloeiros, operadores de salões de vendas e outros intermediários;
 – pagamento de fotocópias e outras reproduções de documentos;
 – taxas pela emissão de certidões de nascimento, de casamento e de óbito e outros documentos administrativos;
 – pagamento de anúncios na imprensa;
 – pagamento de serviços de grafologia, astrologia, detectives privados, guarda-costas, agências de aconselhamento e orientação matrimonial, escrivãos públicos, concessões diversas (lugares, instalações sanitárias, vestiários), etc.
- 13 DESPESAS DE CONSUMO INDIVIDUAL DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS AO SERVIÇO DAS FAMÍLIAS (ISFLSF)**
- 1310 RENDAS DE HABITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS AO SERVIÇO DAS FAMÍLIAS (S)**
 A mesma função está incluída no Grupo 010 da COPNI.
 Este grupo corresponde ao Grupo 041 (despesas de consumo individual das famílias com rendas efectivas pagas pela habitação) e Grupo 141 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a habitação).
 – Tal como especificado na classe 0100 da COPNI. Corresponde às classes (0411) e (1410).
- 132 SAÚDE**
 A mesma função está incluída nos Grupos 021 a 026 da COPNI.
 Este grupo corresponde à Divisão 06 (despesas de consumo individual das famílias com a saúde) e ao Grupo 142 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a saúde).
- 1321 MEDICAMENTOS E VACINAS (ND)**
 – Tal como especificado na classe 0211 da COPNI. Corresponde às classes (0611) e (1421).
- 1322 OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS (ND)**
 – Tal como especificado na classe 0212 da COPNI. Corresponde às classes (0612) e (1422).
- 1323 APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E SUA REPARAÇÃO (D)**
 – Tal como especificado na classe 0213 da COPNI. Corresponde às classes (0613) e (1423).
- 1324 SERVIÇOS MÉDICOS PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO, EXCEPTO DENTISTAS (S)**
 – Tal como especificado na classe 0221 da COPNI. Corresponde às classes (0621) e (1424).

- 1325 SERVIÇOS DE MEDICINA DENTÁRIA PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO (S)**
 – Tal como especificado na classe 0222 da COPNI. Corresponde às classes (0622) e (1425).
- 1326 SERVIÇOS PARAMÉDICOS PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO (NÃO HOSPITALARES) (S)**
 – Tal como especificado na classe 0223 da COPNI. Corresponde às classes (0623) e (1426).
- 1327 SERVIÇOS HOSPITALARES (S)**
 – Tal como especificado na classe 0230 da COPNI. Corresponde às classes (0630) e (1427).
- 1328 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE (S)**
 – Tal como especificado nas classes 0240, 0250 e 0260 da COPNI.
- 133 SERVIÇOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS E CULTURAIS**
 A mesma função está incluída nos Grupos 031 a 032 da COPNI.
 Este grupo corresponde ao Grupo 094 (despesas de consumo individual das famílias com serviços associados a lazer, recreação e cultura) e Grupo 143 (despesas de consumo individual das administrações públicas com lazer, recreação e cultura).
- 1331 SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS (S)**
 – Tal como especificado na classe 0310 da COPNI. Corresponde às classes (0941) e (1431).
- 1332 SERVIÇOS CULTURAIS (S)**
 – Tal como especificado na classe 0320 da COPNI. Corresponde às classes (0942) e (1432).
- 134 EDUCAÇÃO**
 A mesma função está incluída nos Grupos 041 a 047 da COPNI.
 Este grupo corresponde à Divisão 10 (despesas de consumo individual das famílias com a educação) e ao Grupo 144 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a educação).
- 1341 ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO INTEGRADO (S)**
 – Tal como especificado na classe 0410 da COPNI. Corresponde às classes (1010) e (1441).
- 1342 ENSINO SECUNDÁRIO (S)**
 – Tal como especificado na classe 0420 da COPNI. Corresponde às classes (1020) e (1442).
- 1343 ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO NÃO SUPERIOR (S)**
 – Tal como especificado na classe 0430 da COPNI. Corresponde às classes (1030) e (1443).
- 1344 ENSINO SUPERIOR (S)**
 – Tal como especificado na classe 0440 da COPNI. Corresponde às classes (1040) e (1444).
- 1345 ENSINO NÃO DEFINÍVEL POR NÍVEL (S)**
 – Tal como especificado na classe 0450 da COPNI. Corresponde às classes (1050) e (1445).
- 1346 OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO (S)**
 – Tal como especificado nas classes 0460 e 0470 da COPNI.
- 1350 SERVIÇOS DE PROTECÇÃO SOCIAL (S)**
 A mesma função está incluída nos Grupos 051 a 052 da COPNI.
 Este grupo corresponde ao Grupo 124 (despesas de consumo individual das famílias com a protecção social) e ao Grupo 145 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a protecção social).
 – Tal como especificado nas classes 0510 e 0520 da COPNI. Corresponde às classes (1240) e (1450).
- 136 OUTROS SERVIÇOS**
 Estas funções estão incluídas nos Grupos 060, 071, 072, 073, 081, 082, 091 e 092 da COPNI.
 Este grupo não tem grupo correspondente nas Divisões 01 a 12 (despesas de consumo individual das famílias) ou na Divisão 14 (despesas de consumo individual das administrações públicas).
- 1361 SERVIÇOS RELIGIOSOS E SIMILARES (S)**
 – Tal como especificado na classe 0600 da COPNI.

- 1362 SERVIÇOS DE PARTIDOS POLÍTICOS, ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E PROFISSIONAIS (S)**
– Tal como especificado nas classes 0710, 0720 e 0730 da COPNI.

- 1363 SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL (S)**
– Tal como especificado nas classes 0810 e 0820 da COPNI.
- 1364 SERVIÇOS N.E. (S)**
– Tal como especificado nas classes 0910 e 0920 da COPNI.
- 14 DESPESAS DE CONSUMO INDIVIDUAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**
- 1410 RENDAS DE HABITAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS AO SERVIÇO DAS FAMÍLIAS (S)**
A mesma função está incluída no Grupo 106 da COFOG.
Este grupo corresponde ao Grupo 041 (despesas de consumo individual das famílias com rendas efectivas pagas pela habitação) e ao Grupo 131 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a habitação).
– Tal como especificado na classe 1060 da COFOG. Corresponde às classes (0411) e (1310).
- 142 SAÚDE**
A mesma função está incluída nos Grupos 071 a 074 da COFOG.
Este grupo corresponde à Divisão 06 (despesas de consumo individual das famílias com a saúde) e ao Grupo 132 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a saúde).
- 1421 MEDICAMENTOS E VACINAS (ND)**
– Tal como especificado na classe 0711 da COFOG. Corresponde às classes (0611) e (1321).
- 1422 OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS (ND)**
– Tal como especificado na classe 0712 da COFOG. Corresponde às classes (0612) e (1322).
- 1423 APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E SUA REPARAÇÃO (D)**
– Tal como especificado na classe 0713 da COFOG. Corresponde às classes (0613) e (1323).
- 1424 SERVIÇOS MÉDICOS PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO, EXCEPTO DENTISTAS (S)**
– Tal como especificado nas classes 0721 e 0722 da COFOG. Corresponde às classes (0621) e (1324).
- 1425 SERVIÇOS DE MEDICINA DENTÁRIA PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO (S)**
– Tal como especificado na classe 0723 da COFOG. Corresponde às classes (0622) e (1325).
- 1426 SERVIÇOS PARAMÉDICOS PARA DOENTES EM AMBULATÓRIO (NÃO HOSPITALARES) (S)**
– Tal como especificado na classe 0724 da COFOG. Corresponde às classes (0623) e (1326).
- 1427 SERVIÇOS HOSPITALARES (S)**
– Tal como especificado nas classes 0731, 0732 e 0734 da COFOG. Corresponde às classes (0630) e (1326).
- 1428 SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (S)**
– Tal como especificado na classe 0740 da COFOG.
- 143 SERVIÇOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS E CULTURAIS**
A mesma função está incluída nos Grupos 081 a 082 da COFOG.
Este grupo corresponde ao Grupo 094 (despesas de consumo individual das famílias com serviços associados a lazer, recreação e cultura) e Grupo 133 (despesas de consumo individual das administrações públicas com lazer, recreação e cultura).
- 1431 SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS (S)**
– Tal como especificado na classe 0810 da COFOG. Corresponde às classes (0941) e (1331).
- 1432 SERVIÇOS CULTURAIS (S)**
– Tal como especificado na classe 0820 da COFOG. Corresponde às classes (0942) e (1332).

144 EDUCAÇÃO

A mesma função está incluída nos Grupos 091 a 096 da COFOG.

Este grupo corresponde à Divisão 10 (despesas de consumo individual das famílias com a educação) e ao Grupo 134 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a educação).

1441 ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO INTEGRADO (S)

– Tal como especificado nas classes 0911 e 0912 da COFOG. Corresponde às classes (1010) e (1341).

1442 ENSINO SECUNDÁRIO (S)

– Tal como especificado nas classes 0921 e 0922 da COFOG. Corresponde às classes (1020) e (1342).

1443 ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO NÃO SUPERIOR (S)

– Tal como especificado na classe 0930 da COFOG. Corresponde às classes (1030) e (1343).

1444 ENSINO SUPERIOR (S)

– Tal como especificado nas classes 0941 e 0942 da COFOG. Corresponde às classes (1040) e (1344).

1445 ENSINO NÃO DEFINÍVEL POR NÍVEL (S)

– Tal como especificado na classe 0950 da COFOG. Corresponde às classes (1050) e (1345).

1446 SERVIÇOS SUBSIDIÁRIOS DÀ EDUCAÇÃO (S)

– Tal como especificado na classe 0960 da COFOG.

1450 SERVIÇOS DE PROTECÇÃO SOCIAL

A mesma função está incluída nos Grupos 101 a 105 e Grupo 107 da COFOG.

Este grupo corresponde ao Grupo 124 (despesas de consumo individual das famílias com a protecção social) e ao Grupo 135 (despesas de consumo individual das administrações públicas com a protecção social). Tal como especificado nas classes 1011 a 1050 e 1070 da COFOG. Corresponde às classes (1240) e (1350).